



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO
(Art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial de AGROCERTA COMÉRCIO DE CEREIAS EIRELI
Autos nº 0031700-19.2023.8.16.0017
3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR

CREDOR	RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º, LRE)			DIVERGÊNCIA / HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO				CLASSE2	CRÉDITO2	RESUMO DA ANÁLISE
	CPF/CNPJ	CLASSE	CRÉDITO	APRESENTAÇÃO	VALOR PLEITEADO	RESULTADO DA ANÁLISE	AJUSTE			
ADRIANA LOURES MAINGUE BOTELHO	599.733.079-68	Classe III - Quirografário	R\$ 807.171,00	Não	-	-	R\$ 58.954,69	Quirografários	R\$ 748.216,31	O crédito arrolado é extrajudicial da Execução de Título Extrajudicial n. 0019492-58.2023.8.16.0031, em trâmite perante 03ª Vara Cível de Guarapuava/PR, movido pela Credora em face da Recuperanda, referente ao inadimplimento dos Cheques n. 000314, 000315, 000316, 000317, 000318 e 000319, todos emitidos em setembro/2023 e descontados em novembro/2023, entretanto não houve o adimplimento de nenhum dos títulos, cuja o valor inadimplido resulta no importe de R\$748.216,31, incidindo atualização monetária desde a emissão das cédulas e juros moratórios desde a primeira apresentação perante a instituição financeira, atualizado até o pedido de recuperação judicial (15/12/2023), conforme o art. 9º, II, LRE.
AGROFORTE CEREAS LTDA	13.194.698/0001-75	Classe III - Quirografário	R\$ 150.000,00	Não	-	-	-	-	R\$ 1.944.034,62	Para validação do crédito, foram apresentadas pela Recuperanda as NF's 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 290, 291, 304, 305, 321, 322, 378, 379, 380, 381, 383 e 384, emitidas em 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 08/06/2023, 09/06/2023, 09/06/2023, 09/06/2023, 09/06/2023, 13/06/2023, 13/06/2023, 14/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, 20/06/2023, em favor do Credor, cujo valor principal soma a quantia de R\$ 1.833.710,55. O referido crédito, em sendo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial (art. 49, caput, Lei 11.101/2005), foi habilitado na Relação de Credores devidamente atualizado, na forma do art. 9º, II, da Lei 11.101/2005.
AUTO PEÇAS CALEGARI LTDA	08.870.318/0001-35	Classe III - Quirografário	R\$ 4.775,00	Não	-	-	-	-	-	A Recuperanda arroulou o referido crédito em sua listagem, entretanto, não há lastro probatório que o comprove, mesmo através de diversas solicitações das documentações perante a Recuperanda, bem como não houve a apresentação de informações por parte do Credor, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Classe III - Quirografário	R\$ 1.029.473,77	Sim	R\$ 1.110.823,53	Parcialmente Acolhida	R\$ 29.285,99	Quirografários	R\$ 1.058.759,76	Parcer em anexo
BANCO SANTANDER S.A.	90.400.888/0001-42	Não Constatou	-	Sim	R\$ 227.163,85	Integralmente Acolhida	-	Quirografários	R\$ 227.163,85	Parcer em anexo
COMGROUP AGRINDUSTRIAL LTDA	00.987.236/0001-63	Classe III - Quirografário	R\$ 291.325,00	Não	-	-	-	-	R\$ 355.854,49	Para validação do crédito, foram apresentadas pela Recuperanda as NF's 107, 117, 118, 125 e 134, emitidas em 17/11/2023, 17/11/2023, 17/11/2023, 20/11/2023 e 20/11/2023, em favor do Credor, cujo valor principal soma a quantia de R\$ 351.525,00. O referido crédito, em sendo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial (art. 49, caput, Lei 11.101/2005), foi habilitado na Relação de Credores devidamente atualizado, na forma do art. 9º, II, da Lei 11.101/2005.
FATORI FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	26.690.344/0001-63	Classe III - Quirografário	R\$ 763.487,48	Não	-	-	-	-	-	A Recuperanda forneceu a Administradora Judicial, tão somente, o Contrato de Cessão e Quisição de Direitos Creditórios e Outras Avencas com coobrigação entabulado em março/2023 entre as partes, contudo, não houve a indicação ou encaminhamento das Duplicatas objeto deste contrato, ou então, os Termos de Cessão entabulados para fins de adiantamento dos valores, inexistindo provas do crédito arrolado pela Recuperanda em sua listagem, ensejando a exclusão do valor pela Administradora Judicial de sua Relação de Credores.
FGA - FOOD GRAIN AGRO LTDA - FILIAL PR	00.748.916/0002-05	Classe III - Quirografário	R\$ 59.826,87	Não	-	-	-	-	-	A Recuperanda forneceu a Administradora Judicial, tão somente, Notas Fiscais que registram as vendas da Agrocerta para a credora - FGA - FOOD GRAIN LTDA - inexistindo, assim, documentos que comprovem o crédito para com a Credora, bem como não houve a apresentação de informações por parte desta durante o período de envio das divergências e habilitação de crédito, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ASIA LP	09.172.117/0001-27	Não Constatou	-	Sim	R\$ 471.342,08	-	-	Quirografários	R\$ 435.027,09	Parcer em anexo
GI GESTAO INTELIGENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	24.546.098/0001-45	Classe III - Quirografário	R\$ 184.047,60	Não	-	-	-	-	-	A Recuperanda arroulou o referido crédito em sua listagem, entretanto, não há lastro probatório que o comprove, mesmo através de diversas solicitações das documentações perante a Recuperanda, bem como não houve a apresentação de informações por parte do Credor, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
REGIANE APARECIDA CONDEIRO LUSTOSA	508.817.959-68	Classe III - Quirografário	R\$ 573.094,50	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda forneceu a Administradora Judicial, tão somente, Notas Fiscais que registram as vendas da Agrocerta para a credora - REGIANE APARECIDA CONDEIRO LUSTOSA - inexistindo, assim, documentos que comprovem o crédito para com a Credora, bem como não houve a apresentação de informações por parte desta durante o período de envio das divergências e habilitação de crédito, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
S M GRADOS COMERCIO DE CEREAS LTDA	43.849.770/0001-16	Classe III - Quirografário	R\$ 2.000.000,00	Sim	-	-	-	-	-	A Recuperanda arroulou o referido crédito em sua listagem, entretanto, não há lastro probatório que o comprove, mesmo através de diversas solicitações das documentações perante a Recuperanda, bem como não houve a apresentação de informações por parte do Credor, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
SICCOB METROPOLITANO	03.459.850/0001-40	Classe III - Quirografário	R\$ 7.856,00	Sim	R\$ 25.976,93	Exclusão	-	-	-	Parcer em anexo
SICREDI UNIÃO PR/SP	79.342.069/0001-53	Classe III - Quirografário	R\$ 20.025,55	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda arroulou o referido crédito em sua listagem, entretanto, não há lastro probatório que o comprove, mesmo através de diversas solicitações das documentações perante a Recuperanda, bem como não houve a apresentação de informações por parte do Credor, motivo pelo qual referido crédito foi excluído da Relação de Credores.
TRANSPORTES DINÂMICA	45.510.158/0001-40	Classe III - Quirografário	R\$ 628.256,00	Não	-	-	-	-	-	Para validação do crédito, foram apresentadas pela Recuperanda as NF's 11218, 13426, 13428, 13430, 13544, 13731, 45353, emitidas em 01/02/2024, 24/02/2024, 26/02/2024, 26/02/2024, 26/02/2024, 02/03/2024, em favor do Credor. O referido crédito, em sendo NÃO sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial (art. 49, caput, Lei 11.101/2005), uma vez que constituídos após o pedido de recuperação judicial (15/12/2023), foi excluído da Relação de Credores.
WK CAPITAL	43.599.175/0001-70	Classe III - Quirografário	R\$ 448.429,40	Não	-	-	R\$ 105.897,84	Quirografários	R\$ 554.327,24	O crédito arrolado é extrajudicial da Pedido de Falência n. 0031398-17.2023.8.16.0017, em trâmite perante este d. Juízo, movido pela Credora em face da Recuperanda, referente ao inadimplimento do Instrumento Particular de Recompra, Renegociação de Débito e Confissão de Dívida, entabulado em setembro/2023, cuja o valor confessado resulta no importe de R\$ 554.327,24, incidindo atualização monetária, juros moratórios e multa contratual de 10%, atualizado até o pedido de recuperação judicial (15/12/2023), conforme o art. 9º, II, LRE.

Maringá/PR, 22 de novembro de 2024.
VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CLEVERSON MARCEL COLOMBO
OAB/PR 27.401

PROJUDI - Processo: 0031700-19.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 151-3 - Assinado digitalmente por Cleverson Marcel Colombo
22/11/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Relatório de Verificação Administrativa



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUA G65QA WQEKG QQDBA